

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/566 DO CONSELHO**de 12 de abril de 2018****que dá execução ao artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho, de 18 de julho de 2005, que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 18 de julho de 2005, o Conselho adotou o Regulamento (CE) n.º 1183/2005.
- (2) Na sequência da reapreciação das medidas autónomas restritivas previstas no artigo 2.º-B do Regulamento (CE) n.º 1183/2005, as justificações relativas a duas pessoas deverão ser alteradas.
- (3) Por conseguinte, o anexo I A do Regulamento (UE) n.º 1183/2005 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito no Luxemburgo, em 12 de abril de 2018.

Pelo Conselho

O Presidente

T. DONCHEV

⁽¹⁾ JOL 193 de 23.7.2005, p. 1.

ANEXO

As entradas relativas às pessoas a seguir enumeradas são substituídas pelas seguintes entradas:

«10.	Alex Kande Mupompa, governador do Kasai Central	<p>t.c.p. Alexandre Kande Mupomba; Kande-Mupompa.</p> <p>Data de nascimento: 23.9.1950</p> <p>Local de nascimento: Kananga (RDC).</p> <p>N.º de passaporte da RDC: OP 0024910 (válido desde: 21.3.2016 — caduca em: 20.3.2021).</p> <p>Endereço: Messidorlaan 217/25, 1180 Uccle, Bélgica</p> <p>Nacional da RDC e da Bélgica</p>	<p>Na qualidade de governador do Kasai Central até outubro de 2017, Alex Kande Mupompa foi responsável pelo uso desproporcionado da força, pela violenta repressão e pelas execuções extrajudiciais cometidas pelas forças de segurança e pelo PNC no Kasai Central a partir de agosto de 2016, incluindo execuções no território de Dibaya em fevereiro de 2017.</p> <p>Alex Kande Mupompa esteve, pois, envolvido no planeamento, na direção ou na prática de atos que constituem violações graves dos direitos humanos na RDC.</p>	29.5.2017
12.	Lambert Mende, ministro das Comunicações e dos Meios de Comunicação Social e porta-voz do Governo.	<p>t.c.p. Lambert Mende Omalanga</p> <p>Data de nascimento: 11.2.1953 Local de nascimento: Okolo (RDC).</p> <p>N.º de passaporte diplomático: DB0001939 (emitido em: 4.5.2017 — caduca em: 3.5.2022).</p> <p>Nacional da RDC.</p>	<p>Enquanto ministro das Comunicações e dos Meios de Comunicação Social desde 2008, Lambert Mende é responsável pela política de repressão dos meios de comunicação social aplicada na RDC, que viola o direito à liberdade de expressão e de informação e compromete uma solução consensual e pacífica para a realização de eleições na RDC. Em 12 de novembro de 2016, Lambert Mende adotou um decreto que limita, a possibilidade de os meios de comunicação estrangeiros emitirem na RDC.</p> <p>Em violação do acordo político alcançado em 31 de dezembro de 2016 entre a maioria presidencial e os partidos da oposição, as emissões de vários meios de comunicação social continuaram interrompidas por vários meses.</p> <p>Na sua qualidade de ministro das Comunicações e dos Meios de Comunicação Social, Lambert Mende é, pois, responsável pela obstrução a uma solução consensual e pacífica para a realização de eleições na RDC, nomeadamente através de atos de violência, repressão ou incitação à violência ou de atos que comprometem o Estado de direito.</p>	29.5.2017»